

Prova Nacional de Acesso

Perguntas Mais Frequentes

I - Prova Nacional de Acesso

1. O que é a Prova Nacional de Acesso à Formação Especializada (PNA)?

R. A PNA é uma prova integrada no procedimento concursal de ingresso no Internato Médico que visa o acesso à Formação Especializada.

2. Qual o modelo da PNA?

R. O novo modelo de PNA, aprovado pelo Despacho n.º. 4412/2018, de 04 de maio, alterado pela Declaração de Retificação n.º. 373/2018, integra um conjunto de conteúdos e respetivas questões que visa avaliar os conhecimentos e a capacidade de raciocínio clínico, situando estes critérios ao nível do corpo de conhecimentos que um médico sem Formação Médica Especializada deve deter para efeitos de acesso à formação especializada.

Os itens devem ser preferencialmente construídos a partir de uma vinheta clínica sendo de escolha múltipla com seleção da resposta mais correta (*Single Best Answer* — SBA). Os itens a incluir devem colocar ênfase particular no raciocínio clínico e na aplicação e integração dos conhecimentos clínicos adquiridos ao longo do percurso académico.

O modelo de PNA obedece às seguintes características:

- a) A prova será composta por 150 itens no formato SBA;
- b) A prova é classificada entre 0 e 150 pontos e todos os itens têm igual valor
- c) A prova terá a duração de 240 minutos ministrada em duas partes de 120 minutos cada, com um intervalo.
- d) É disponibilizada uma matriz de conteúdos (Anexo II) que contempla as seguintes dimensões (a proporção elencada é indicativa e não vinculativa):

Medicina — 50 %
Cirurgia — 15 %
Pediatria — 15 %
Ginecologia/Obstetria — 10 %
Psiquiatria — 10 %

Nota: A prática da Medicina Geral e Familiar (MGF) é transversal a todas as áreas do conhecimento propostas para a PNA pelo que não foi identificado um subdomínio específico para a MGF. Entende-se que nos múltiplos domínios do conhecimento se integrem itens que possam ser abordados numa perspetiva hospitalar bem como de ambulatório, nomeadamente, aquela que constitui a praxis da MGF assegurando, desta forma, a representatividade desta área da Medicina

d) A lista de potenciais livros de referência para a preparação da prova consta do anexo II, ao Despacho nº. 4412/2018, de 04 de maio, alterado pela Declaração de Retificação nº. 373/2018, sendo de considerar livros com última edição existente há pelo menos 18 meses antes da data de realização da prova

3. O que se entende por “proporção elencada é indicativa e não vinculativa”?

R. A proporção elencada reflete as recomendações presentes no relatório final da Comissão Nacional para a Criação do Novo Modelo de Prova Nacional de Seriação e Avaliação do Internato Médico, criada pelo Despacho nº 642/2016, de 14 de janeiro, que define que a matriz de um exame desta natureza deverá contemplar várias dimensões, por forma a garantir uma avaliação holística da prática da medicina. Estas proporções são indicativas e não vinculativas por aspetos de índole prático (p.e. 15% de 150 itens correspondem a 22,5 itens o que não corresponde a um número inteiro) e porque as respostas aos itens podem requerer a mobilização de conhecimentos e capacidades relativos a mais do que um dos domínios/áreas do conhecimento da matriz.

4. A prova assemelha-se àquela realizada pelo NBME®?

R. A PNA difere da natureza e objetivo das provas administradas pelo National Board of Medical Examiners® (NBME®). A PNA tem como principal objetivo ordenar os candidatos para o acesso à Formação Médica Específica o que não é o objetivo das provas administradas pelo NBME®, na sua generalidade. Assemelha-se apenas no modelo do tipo de itens que é incluído nessas provas (*single-best answer*).

5. Que outras provas semelhantes poderão ajudar os estudantes a conhecer a nova realidade da PNA?

R. Provas administradas por instituições internacionais e nacionais, incluindo escolas médicas, que sigam o modelo vinheta clínica, de escolha múltipla com seleção da resposta mais adequada (*single-best answer*) que coloquem a ênfase, em particular, no raciocínio clínico e aplicação e integração dos conhecimentos clínicos. Por exemplo, o NBME® administra provas com aplicação nacional (p.e. USMLE®) ou internacional (p.e. IFOM®) que podem ser consultadas no seu site www.nbme.org.

6. A matriz da PNA assemelha-se à matriz do USMLE® do NBME®?

R. Não.

7. É seguro estudar pela prova Americana tendo em conta as particularidades da matriz da PNA?

R. Não é recomendado que o estudo seja orientado somente por provas americanas.

II - Natureza dos itens da PNA

1. Todas as questões serão sobre casos clínicos?

R. Todos os itens da prova terão uma vinheta clínica sobre a qual é feita uma questão. A extensão das vinhetas clínicas é variável, sendo adequada ao tempo previsto para a realização da Prova.

2. A nova prova poderá ter imagens a acompanhar os casos clínicos?

R. Sim.

3. Posso ter acesso a exemplos de perguntas-tipo?

R. Sim. A título exemplificativo pode consultar alguns exemplos no documento disponível nesta página.

III - Bibliografia

1. Os conteúdos de Medicina que não têm asterisco devem ser estudados pelo Cecil's Principles of Medicine?

R. A lista de potenciais livros de referência inclui o Cecil Essentials of Medicine. A natureza da PNA não exclui a utilização de outra bibliografia. Para os conteúdos sinalizados com asterisco recomenda-se a leitura do "Harrison's Principles of Internal Medicine".

No sentido de melhor esclarecimento dos candidatos e face à indisponibilidade manifesta de algumas das edições citadas no anexo II do Despacho nº 4412/2018 o GPNA, após consenso com as entidades envolvidas no processo, esclarece que, para a prova a ter lugar no ano de 2019, as edições consideradas como "última edição existente há pelo menos 18 meses antes da data de realização da prova" é, no caso dos manuais de Pediatria e de Ginecologia e Obstetria, a 8ª edição.

Para provas a partir do ano de 2020 o entendimento relativamente à contagem de prazos é que se devem considerar as fontes bibliográficas com uma última edição existente no primeiro trimestre do ano civil anterior ao da prova em questão.

Salienta-se, mais uma vez, que a lista de potenciais livros de referência presente no anexo II do supracitado despacho é indicativa e não exaustiva e que o processo de desenvolvimento e o modelo de itens da Prova Nacional de Acesso é diferente da Prova Nacional de Seriação, apelando mais à aplicação dos conhecimentos e menos à memorização de detalhes específicos de um livro.

2. Quais os livros da bibliografia recomendada que têm edições atualizadas previamente à data de publicação do Despacho nº 4412?

R. A lista de potenciais livros de referência para a preparação da prova consta do anexo II do Despacho nº 4412/2018, sendo de considerar livros com última edição existente há pelo menos 18 meses antes da data de realização da prova.

Para efeitos da prova a ter lugar no ano de 2019 serão consideradas as edições e referências bibliográficas que constam no anexo II do Despacho nº 4412/2018.

Para provas futuras o entendimento relativamente à contagem de prazos é que se devem considerar as fontes bibliográficas com uma última edição existente no primeiro trimestre do ano civil anterior ao da prova em questão.

3. A bibliografia recomendada aponta para um conjunto de livros estrangeiros, sendo que o exame será mais adequado à realidade portuguesa. Em caso de conflito, o que prevalece?

R. A natureza da PNA visa avaliar a aplicação de conhecimentos e princípios gerais da prática médica que são transversais à realidade internacional. Excetua-se aspetos específicos da prática clínica, cuja realidade é orientada por normas nacionais (p.e. Programa Nacional de Vacinação, Normas de Orientação Clínica ou outros).

4. Existem muitas normas da DGS que são regularmente utilizadas pelos estudantes e que refletem a realidade portuguesa. Devem essas normas prevalecer sob a bibliografia recomendada?

R. A lista de potenciais livros de referência para a preparação da prova é indicativa e não é exaustiva quanto à extensão dos conteúdos elencados. O candidato poderá procurar outras fontes bibliográficas para complementar o seu estudo, se achar adequado, de forma a complementar as aprendizagens do seu percurso académico.

5. A matriz de pediatria encontra-se desfasada do livro para este tema. Deverá o estudante procurar outras fontes bibliográficas? Qual a melhor forma de gerir o estudo deste tema?

R. A lista de potenciais livros de referência para a preparação da prova é indicativa e não é exaustiva quanto à extensão dos conteúdos elencados. O candidato poderá procurar outras fontes bibliográficas para complementar o seu estudo, se achar adequado, de forma a complementar as aprendizagens do seu percurso académico.

6. A disponibilidade do livro de Otorrinolaringologia é conhecidamente limitada. Que medidas estão a ser tomadas sobre isto?

R. Tal com referido na questão anterior, a lista de potenciais livros de referência para a preparação da prova é indicativa e não é exaustiva quanto à extensão dos conteúdos elencados.

A lista de potenciais livros de referência para a preparação da prova consta do anexo II do Despacho nº 4412/2018, sendo de considerar livros com última edição existente há pelo menos 18 meses antes da data de realização da prova.

Para efeitos da prova a ter lugar no ano de 2019 serão consideradas as edições e referências bibliográficas que constam no anexo II do Despacho nº 4412/2018.

A matriz e respetiva bibliografia poderá ser revista para provas posteriores nos termos constantes no Despacho nº 4412/2018.

7. Tendo em conta a extensão da bibliografia recomendada e o seu elevado custo para a adquirir na totalidade, as Escolas Médicas poderão disponibilizar os livros num repositório nacional online?

R. Esta questão deverá ser dirigida às Escolas Médicas ou ao Conselho Nacional das Escolas Médicas Portuguesas.

8. O Plano Nacional de Vacinação difere de 2018 para 2019. Tendo em conta a antecedência legal de 18 meses para os conteúdos bibliográficos, também deve ser tido em conta o PNV de que ano?

R. O Programa Nacional de Vacinação não faz parte da lista de potenciais livros de referência para a preparação da prova pelo que não obedece à obrigatoriedade de publicação pelo menos 18 meses antes realização da prova. No caso de planos e normas nacionais devem ser tidas em conta as versões que estiverem em vigor na data de abertura do procedimento concursal.

9. Os temas de Oftalmologia são bastante generalistas e temas como diplopia, olho vermelho e outros estão patentes ao longo de vários capítulos. Qual a priorização que deve ser dada aquando o estudo?

R. O Despacho 4412/2018 determina uma categorização dos conteúdos por relevância. Assim, as letras A a C são classificações por ordem decrescente de relevância dos conteúdos para a prova. A prioridade no estudo é definida pelo próprio candidato.

IV - Prova-Piloto

1. Realizar-se-á uma prova piloto em 2018? Se sim, quando?

R. Sim. Será realizada no mês de novembro de 2018, após a Prova Nacional de Seriação (IM2019), e realizar-se-á previsivelmente no dia 23 de novembro de 2018.

2. Quem tem acesso à prova-piloto?

R. Consultadas a ANEM, Ordem dos Médicos incluindo o CNMI e o Ministério da Saúde, foi consensualizado que a prova-piloto será disponibilizada em regime voluntário e prioritariamente aos potenciais candidatos à PNA a realizar em 2019, ou seja aos alunos que, no ano lectivo 2018/2019 frequentem o 6º ano em escola médica de território nacional.

Adicionalmente, em função da capacidade logística, e por ordem decrescente de prioridade podem, também, inscrever-se:

- i) candidatos à PNS (IM2019) e
- ii) alunos dos 4º e 5º anos das escolas médicas portuguesas e alunos de escolas médicas fora do território nacional.

Podem, ainda, a título supletivo, formalizar inscrição, a enviar exclusivamente para o endereço de correio eletrónico constante do aviso de abertura do procedimento, até 26 de outubro de 2018, os médicos que não se enquadrem em nenhum dos contingentes a seguir identificados. A inscrição será aceite em caso de existência de lugares disponíveis após a aplicação da ordem de preferência definida no parágrafo anterior. Não serão aceites candidaturas de médicos que:

- (i) se encontrem a aguardar o ingresso em área de especialização
- (ii) estejam já inseridos numa área de especialização
- (iii) sejam já detentores do Grau / Título de Especialista

3. Eu sou potencial candidato à prova-piloto. Como me inscrevo?

R. A inscrição à prova-piloto será realizada através de site próprio a disponibilizar no portal da ACSS.

4. A prova-piloto será realizada nos mesmos moldes que a PNA?

R. Sim.

5. As questões da prova piloto serão publicadas ou fornecidas aos estudantes?

R. A prova-piloto decorrerá nos mesmos moldes das provas dos procedimentos concursais. Os candidatos poderão reter os enunciados e será, posteriormente, publicitada a grelha de correção da prova.

6. Em que locais será realizada a prova piloto? Posso inscrever-me em qualquer cidade?

R. A Prova realizar-se-á nas cidades de Braga, Porto, Coimbra, Covilhã e Lisboa. No ato de inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde pretende realizar.

V - Procedimento Concursal

1. O procedimento concursal para a PNA será distinto daquele para a Formação Geral?

R. O ingresso no internato médico faz-se mediante procedimento concursal anual único, ao qual devem apresentar candidatura todos os interessados em ingressar no Internato Médico, mesmo os que pretendam realizar unicamente a Formação Geral (e que estão, assim, dispensados de realizar a Prova).

- Com a publicação do aviso de abertura em Diário da República, no terceiro trimestre de cada ano civil, será fixada a data da realização da PNA. Sem prejuízo, tal como vem sucedendo, tal divulgação pode ocorrer previamente no portal da ACSS.

2. O acesso ao Internato Médico agora far-se-á em dois procedimentos distintos?

R. Ver resposta à alínea anterior.

3. Como se processará a correção das questões?

R.O procedimento da correção da prova é, em tudo, semelhante ao do procedimento concursal atual.

4. Existe um júri distinto para as reclamações das perguntas e respostas?

R. As reclamações das perguntas e respostas serão analisadas por um painel de peritos do GPNA.

5. Tendo em conta o novo caráter da prova, o feedback acerca das reclamações será dado com fundamentação em bibliografia ou num parecer clínico?

R.O feedback será dado de acordo com as características de raciocínio clínico inerentes à prova que obrigam necessariamente a integração de conhecimentos.